



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 80

Página 1 de 5

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5613/2022	2
Setor de Compras e Licitação	2
Avisos	2
Dep. Engenharia, Obras, Meio Amb, Agric e Serv Publicos	4
Edital de Notificação Geral	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5613/2022

DECRETO Nº 5613/22, DE 16 DE NOVEMBRO 2022.

ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE OCORREREM OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será:

I – das 08h às 12:30h, quando o jogo ocorrer às 13h;

II – das 8h às 11h e das 13h às 15:30h, quando o jogo ocorrer às 16h.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Setor de Compras e Licitação

Avisos

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 25/2022

Processo nº 122/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de guarda corpo de aço galvanizado na arquibancada da Praça Santo



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Antônio – Emenda Impositiva Legislativa nº 21/2021.

Abertura da sessão no dia 05/12/2022 às 9h - Horário de Brasília

O Edital na integra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de novembro de 2022

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 24/2022

Processo nº 121/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura de estrutura metálica na Ambulatório Paulo Ricci – Emenda Impositiva Legislativa Nº 20/2021.

Abertura da sessão no dia 01/12/2022 às 9h - Horário de Brasília

O Edital na integra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de novembro de 2022

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2022

Processo nº 116/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referencia e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão no dia 29/11/2022 às 9h - Horário de Brasília

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de novembro de 2022

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO CERTAME

Tomada de Preços 20/2022

Processo Administrativo: 87/2022

Objeto: SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL NA EMEI PROF. LUZIA HELENA MENTA MONICI

Homologação: 07/11/2022

Empresa: Construtora Aumaris LTDA – CNPJ: 67.325.118/0001-60 – Valor Total: 151.845,86 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos.)

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de novembro de 2022

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

Tomada de Preços 23/2022

Processo Administrativo: 108/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS E EXECUTIVOS E O ACOMPANHAMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA CLIMATIZAÇÃO VFR.

Homologação: 10/11/2022

Empresa: ENG ONE SOLUCOES EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 33.880.276/0001-60 – Valor Total: R\$ 47.270,0000 (quarenta e sete mil duzentos e setenta reais)

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de novembro de 2022

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Dep. Engenharia, Obras, Meio Amb, Agric e Serv Publicos

Edital de Notificação Geral

EDITAL 07/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo vem através do presente edital, notificar os proprietários de terrenos, localizados nos bairros: **Jardim Itamaraty II e Jardim Itamaraty III, JARDIM PRIMAVERA, JARDIM RESIDENCIAL PALOMA E JARDIM ICATURAMA** para que no prazo de **20 dias**, a contar da data de publicação deste, providenciem a limpeza de seus terrenos e venham a manter o bom estado e asseio nos mesmos, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 32 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Decorrido o prazo e não havendo a limpeza dos terrenos, o proprietário **será multado em 100 UFM**, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 33 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Entende-se por limpeza de terrenos, as seguintes atividades:

- I – a capinagem mecânica ou roçagem do mato, eventualmente achadico do imóvel;
- II – A remoção de produtos provenientes das operações descritas no inciso precedente;
- III – A cata e a remoção dos detritos e lixos domiciliares, comerciais, industriais ou hospitalares depositados nos referidos imóveis;
- IV – a cata e remoção dos entulhos, cacos e demais fragmentos similares;
- V – a cata e a remoção dos resíduos botânicos, tais como: galhos, troncos, folhagens e congêneres.

IMPORTANTE:

- **É PROIBIDO REALIZAR A CAPINA QUÍMICA UTILIZANDO QUALQUER TIPO DE HERBICÍDA (MATA MATO).**
- **É PROIBIDO EFETUAR QUEIMADAS, PARCIAIS OU TOTAIS, DE MATERIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE OS RESULTANTES DA LIMPEZA DOS TERRENOS.**

Fiscalização de Posturas